



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Salinas durante período de adoção do Protocolo de Onda Roxa, no Plano Minas Consciente, pelo Estado de Minas Gerais, em combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), estabelecendo regras para fins de prevenção e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 46, VII do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 133, de 07 de março de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da prestação de serviços legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de manutenção e estabelecimento de novas medidas de contingência à proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Salinas e de preservar a saúde dos vereadores, colaboradores e do público em geral;

Resolve:

Art. 1º – Ficam suspensos os atendimentos ao público, na forma presencial, pela Câmara Municipal de Salinas até o dia 21 de março de 2021.

Art. 2º – Os servidores da Câmara Municipal de Salinas ficam dispensados do ponto presencial até o dia 21 de março de 2021.

Parágrafo Único - Os servidores da Câmara, embora dispensados do ponto, ficarão à disposição da administração da Casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento, caso necessário.





Câmara Municipal de Salinas

Art. 3º – As reuniões ordinárias e extraordinárias que ocorrerem durante o período estabelecido no artigo 1º, e eventual prorrogação, serão realizadas por videoconferência, em plataforma digital disponibilizada pela equipe técnica da Câmara Municipal de Salinas.

Art. 4º – As convocações, solicitações, correspondências e protocolos em geral direcionados à Câmara Municipal de Salinas serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail: <camusal@camarasalinas.mg.gov.br>.

Art. 5º - As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter as suas vigências prorrogadas mediante a verificação da necessidade.

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das presentes medidas desta deliberação serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º – Fica revogada a Portaria Nº 027 de 03 de março de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas/MG, 07 de março de 2021.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS
Presidente

